



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 793
00419

1. ETIQUETA

2. data
07.08.2017

3. proposição
MEDIDA PROVISÓRIA nº 793 de 2017

4. autor
DEPUTADO MÁRIO NEGROMONTE JR

5. n.º do prontuário
55208

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

7. página 8. artigo Parágrafo Inciso alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA

(à MPV nº 793, de 2017)

Dê-se à alínea a do inciso II do art. 2º; à alínea a do inciso II do *caput* e à alínea a do inciso II do §2º, constantes do art. 3º, da Medida Provisória 793, de 2017, a seguinte redação:

“Art.2º

- II -
- a) noventa e nove por cento das multas de mora e de ofício e dos encargos legais; e
- b)
- c) noventa por cento do valor principal;
- d) cem por cento dos honorários devidos à Fazenda Nacional ou a PGFN;

Art. 3º

- II -
- a) noventa e nove por cento das multas de mora e de ofício e dos encargos legais, incluídos os honorários advocatícios fixados em processo; e
- b)
- c) noventa por cento do valor principal;
- d) cem por cento dos honorários devidos à Fazenda Nacional ou PGFN;

§2º

- II -
- a) noventa e nove por cento das multas de mora e de ofício e dos encargos legais, incluídos os honorários advocatícios fixados em processo; e
- b)



CD/17813.53041-31

c) cem por cento dos honorários devidos à Fazenda Nacional ou a PGFN;

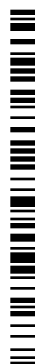
.....
.....
....” (NR)

JUSTIFICATIVA

A única forma viável de assegurar a manutenção de atividade com impacto direto na segurança alimentar dos brasileiros é concedendo descontos maiores tanto nos juros, multa e encargos legais, quanto no valor principal, sobretudo no caso em tela onde está a se discutir débito originado de guinada jurisprudencial da Suprema Corte que por quase uma década tinha o posicionamento firmado pela inconstitucionalidade da exação.

Em face ao exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda, como medida de justiça ao produtor rural brasileiro, que tanto tem contribuído para o Brasil em todos os tempos, principalmente agora pelo qual estamos passando, sendo o momento de darmos a eles um tratamento digno, como forma de reconhecimento mínimo pelo seu trabalho e sua produção.

PARLAMENTAR



CD/17813.53041-31